

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

A. Oliveira
Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0148/70, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.970.

:Crédito especial de R\$ 2.000,00 para as Caixas Esco-
lares das Escolas Isoladas do Município:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º: - Fica aberto na contadoria municipal um crédito espe-
cial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado às Caixas -
Escolares das Escolas Isoladas do Município.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentá-
ria:

SAÚDE
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.2.0.7.2.- Material de Consumo

01 - Gasolina, óleo, peças, etc. R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

A. Oliveira
Vereador Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0149/70, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.970.

:Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal do
MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização)-